

ATA DA 4ª SESSÃO DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ata da quarta sessão do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2022, às 16:30 horas, via plataforma Google Meet.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, via plataforma Google Meet, reuniu-se o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da UFSC, com a presença dos Senhores Conselheiros: Malcon Andrei Martinez Pereira, na qualidade de presidente, Alexandre de Oliveira Tavela, Álvaro Menin, Angela Patrícia Medeiros Veiga, Cibely Galvani Sarto, Erik Amazonas de Almeida, Giuliano Moraes Figueiró, Rogério Luizari Guedes, Rogério Manoel Lemes de Campos, Vítor Braga Rissi e Viviane Glaser, e os acadêmicos Atila Souza Rocha Freire de Santana e Cainan Costa de Sá Maynardes. As ausências foram justificadas. O presidente cumprimentou a todos e, havendo quórum, deu por aberta a sessão. Ato contínuo submeteu a apreciação à ordem do dia: **1. Aprovação de ato *ad referendum* ata 03/2022 do Colegiado de Curso (documento enviado em anexo à convocação); 2. Estudantes em situação de extrapolar o prazo disponível para integralização curricular (PDIC, documento enviado em anexo à convocação); 3. Indicação de nomes para compor Comissão de Revalidação de Diplomas; 4. Resolução Normativa 114/2022 Câmara de Graduação (documento enviado em anexo à convocação); 5. Parecer Processo 23080.042856/2022-29 (disponibilizado via SPA).** Apresentada a ordem do dia, o presidente abriu espaço para discussão, não havendo manifestações, submeteu-se a votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Dando prosseguimento à reunião que passou a apreciar a ordem do dia: **1. Aprovação de ato *ad referendum* ata 03/2022 do Colegiado de Curso.** O presidente reiterou que a ata fora encaminhada previamente para apreciação dos membros presentes àquela reunião por haver a necessidade de encaminhá-la ao Gabinete da Reitoria para que fosse emitida a portaria da nova Coordenação do Curso (Gestão 2022-2024), havendo o texto aprovado *ad referendum* encaminhado conjuntamente aos demais documentos referentes à reunião de hoje. Ato contínuo, abriu a sessão para discussão. Cessando a etapa de discussão, não havendo manifestações procedeu-se à votação, sendo **aprovado por unanimidade**. **2. Estudantes em situação de extrapolar o prazo disponível para integralização curricular (PDIC).** O presidente relatou que o departamento de Administração Escolar informou haverem três alunos em situação de excedência do prazo de integralização, sendo que a acadêmica Morgana da Silveira Guerra (matrícula 14202148) se encontra realizando o estágio curricular obrigatório e, portanto, não necessitando de maior prazo; o acadêmico Willyan Jhonatan Rey (15250114) encontra-se na situação de trancamento de matrícula; e a acadêmica Hanayane Bandeira da Silva (15150114), que solicitou prazo de mais dois semestres (2023-1 e 2023-2) para integralização do curso. Considerando a situação dos dois primeiros, o presidente sugeriu que fosse discutida apenas a situação da acadêmica Hanayane. O professor Alexandre Tavela pediu a palavra e ponderou que seria importante no caso desta acadêmica, considerando o investimento do erário público, bem como o esforço pessoal de formação da mesma, não haveria problemas em conceder a extensão de prazo. Não havendo mais manifestações, a solicitação da acadêmica foi submetida a votação e **aprovada por unanimidade**. **3. Indicação de nomes para compor Comissão de**

Revalidação de Diplomas. O presidente informou que existe um processo de validação de diploma a ser analisado pelo curso, sendo necessário a constituição de uma comissão. Aberta a discussão, a professora Angela Veiga pediu a palavra e informou que havia interesse seu e da professora Rosane Maria Guimarães da Silva, que já participaram de comissão com mesmo escopo, em continuar nesta atividade. Não havendo mais manifestações, os nomes foram submetidos a votação e **aprovados por unanimidade.**

4. Resolução Normativa 114/2022 Câmara de Graduação. O presidente relatou sobre a referida resolução que trata sobre medidas excepcionais e de transição para o ensino presencial durante o semestre letivo 2022.2, para a manutenção do vínculo de estudantes nos cursos de graduação da Universidade, tais como flexibilização de carga horária mínima; trancamento excepcional, aplicado a todas as fases, inclusive para ingresso e reingresso (em qualquer tempo ao longo do semestre letivo; e excedendo aos quatro semestres letivos); e regime domiciliar, mediante atestado médico, para situações de adoecimento físico ou emocional. Conforme o documento, caberá às Coordenações de Curso e Colegiados avaliar a viabilização da normativa em cada curso. Aberta a discussão, o professor Erik Almeida ponderou sobre a importância destas medidas e de que a UFSC deveria reavaliar a possibilidade de retomada de ensino remoto durante o presencial. O Professor Alexandre Tavela ponderou que as medidas são importantes, mas que entende que o regime domiciliar no caso de estudantes que já se afastaram por saúde mental poderia não resultar em melhora do quadro. O presidente informou que existe um acadêmico na qual já fora aplicada a normativa, havendo sido concedida a redução de carga horária mínima e o regime domiciliar, por envolver os prazos relativos aos auxílios da PRAE. Acrescentou, ainda, que existe um segundo pedido de regime domiciliar aguardando o posicionamento deste Colegiado. Como encaminhamento, propôs que a coordenação do curso possa conceder ao que remete a normativa sem necessidade de avaliação deste Colegiado, visando dar mais agilidade ao processo. Encerrada a discussão e não havendo mais manifestações, o encaminhamento foi submetido à votação, sendo **aprovado por unanimidade.**

5. Parecer Processo 23080.042856/2022-29. O presidente contextualizou que foi informado na convocação que o processo estaria disponível para consulta no SPA, mas que tratava-se de demandas apresentadas pelo Centro Acadêmico, representando 30 (trinta) alunos matriculados na disciplina BSU7183 Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal no semestre 2022-1, ministrada pelo professor Rogério Manoel Lemes de Campos. Informou que, conforme estatuto da UFSC, ao receber a reclamatória a Coordenação do curso instruiu processo no SPA e que encaminhou à Chefia da Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única para que tanto esta, quanto o docente, realizassem suas manifestações e ponderações. Recebidos os documentos solicitados, a presidência designou relator junto ao Colegiado, cabendo a função à professora Angela Veiga. Ato contínuo solicitou que a professora realizasse a leitura da sessão do voto do relator, considerando o parecer já estar disponível no SPA, sendo este: “Nós, docentes, responsáveis, por uma ou mais disciplinas, somos dotados de maior conhecimento sobre as características individuais de cada uma delas, e acredito que todos nós objetivemos atingir êxito na obtenção do melhor aproveitamento das turmas, tanto ao passar o conteúdo teórico-prático ao aluno, quanto em administrá-las, da melhor forma possível, levando em consideração suas reivindicações, quando coerentes, à medida do possível, na tentativa de manter a harmonia entre as partes. Sabe-se que existem discentes que realizam solicitações incabíveis, mas, ao meu ver, trata-se da minoria. Cabe ao professor balancear momentos de necessária rigidez, com outros em que pode haver maior abertura para avaliação, e até mesmo, aceitação das demandas discentes, para que a maioria seja contemplada, fazendo, assim, valer no exposto no item “c” da Seção II do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que trata “Dos Principais

Deveres do Servidor Público: c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum”. Vale ressaltar, porém, que, nesta manifestação, o descontentamento em dois aspectos, sejam desrespeito ao cronograma proposto em plano de ensino e impossibilidade de deslocamento para visitas técnicas a todos os alunos, disponibilizado pela universidade e sem custos adicionais, não provêm de um ou dois discentes, mas de 75% dos alunos matriculados na disciplina. São 30 alunos pedindo ajuda, para que estes desentendimentos não continuem a se manifestar em turmas futuras. O Prof. Rogério Manoel Lemes de Campos apresentou justificativas coerentes sobre os ajustes necessários ao cronograma, constante em observação no plano de ensino da disciplina, e afirmando que algumas das reivindicações partiram dos discentes. Também sinaliza a falta de transporte adequado no campus, além de comprovar a ciência da falta de transporte por parte da Coordenação de curso e Centro. Estes problemas não serão resolvidos a curto prazo, deixando clara, mais uma vez, a necessidade de maior amparo dos campi fora da sede pela Reitoria. Para sanar temporariamente o problema de falta de transporte, foi proposto o rodízio, utilizando-se do micro-ônibus disponível no campus, com 32 lugares, possibilidade esta, negada pelo docente, alegando que “ou iam todos, ou nenhum”. Se alguém não estivesse presente, receberia falta e teria o desconto na nota do relatório. No entanto, de acordo com o professor, os alunos não foram coerentes nas informações contidas em sua carta de manifestação, já que o micro-ônibus disponível no campus foi utilizado em três visitas. Conforme a carta-resposta do docente, em nenhum momento ele propôs aos estudantes a locação de um ônibus externo, e que esta possibilidade teria surgido dos próprios alunos. Também diz ser inverdade o fato de a comunicação entre docente e discentes acontecerem por meio de aplicativo telefônico. Dadas estas discrepâncias nas informações contidas nos dois principais documentos incluídos neste processo, a relatora sugere alguns pontos a serem seguidos pelo docente, a fim de minimizar a problemática: *1. Especificar melhor no plano de Ensino sobre a possibilidade de alterações de datas, já que a informação contida é a mesma de todas as disciplinas. Adicionar informações particulares da disciplina, que podem ajudar na compreensão destas modificações, por parte dos estudantes; 2. Mesmo que o pedido de alteração de datas de avaliações parta dos alunos, é recomendado pela pró-reitoria de graduação que se obtenha a ciência e concordância de todos os alunos por escrito. Realmente não existe nenhum documento que obrigue o professor a obter a concordância de 100% dos alunos, mas o fazendo, reclamações futuras por parte dos alunos, quanto a ajustes necessários à disciplina, poderão ser evitadas; 3. Dada a falta de transporte adequado a todos 40 alunos, solicitar, ainda que temporariamente, somente 31 vagas na disciplina. Caso isto não seja possível, mesmo com justificativa formal à Coordenadoria à qual o docente está vinculado, sugere-se que o professor seja mais flexível sobre as visitas técnicas, permitindo que 9 alunos não participem, com rodízios semanais, flexibilizando a presença e relatórios a estes alunos; e 4. Avaliar se todas as saídas a campo são realmente necessárias, ou algumas delas não poderiam ser ministradas, por exemplo, na forma de vídeos. Desta forma, encaminho a este Colegiado a avaliação e resposta quanto ao referido processo.”.* Dando continuidade à reunião, o presidente deu como encaminhamento, seguindo os ritos adotados no Conselho Universitário, Conselho de Unidade e outros órgãos colegiados da instituição, o tempo de cinco minutos para que o Professor Rogério Manoel realizasse suas considerações, ao qual neste momento o professor informou não ser suficiente e desconhecer o rito adotado. Coube ao presidente informar que este seria o rito adotado na instituição, inclusive aludindo à reunião do Conselho de Unidade na qual o docente estava presente e foi aplicada esta regra. O professor iniciou suas considerações, solicitando ao presidente do colegiado permissão para dirigir-se ao estudante, e após

concedida, perguntou ao acadêmico Átila Santana quantas teriam sido as viagens da disciplina e de quantas o estudante teria participado, se as viagens aconteceram com micro-ônibus da UFSC ou se foram com ônibus alugado pelos alunos e se os estudantes tiveram que pagar por alguma viagem, e ainda se naquelas em que não participou houve prejuízo de nota ou frequência ou se for apresentada alguma forma de substituição. O acadêmico respondera que houveram cinco viagens, que todas foram com o micro-ônibus da UFSC, e que fora em quatro, complementando que houve a disponibilidade de substituir a viagem por relatório a ser realizado após assistir a vídeo sobre o tema que foi disponibilizado via plataforma Moodle. Seguindo, o professor arguiu se o acadêmico possuía seu número de aplicativo telefônico de mensagens e se ele havia se comunicado diretamente desta forma com a turma. O acadêmico respondeu que não possuía o número de aplicativo de mensagens telefônicas do docente e que a comunicação desta forma fora realizada a partir dos alunos. Neste sentido, o professor reforçou que sua comunicação com os alunos se dava via Moodle e afirma que mantinha contato por aplicativo de mensagens somente com as alunas indicadas como representantes pela turma, Maysa Bocca e Paola Sônego, que repassavam algumas instruções pontuais relativas às viagens e à disciplina aos demais alunos. A despeito da mudança de data de prova, afirmou que esta fora uma solicitação dos alunos e que as mudanças no cronograma da disciplina se dão em decorrência do transporte ou da disponibilidade das empresas visitadas, e que há informação no Plano de Ensino sobre a possibilidade de haver necessidade destes ajustes, que o plano de ensino é discutido com os estudantes no primeiro dia de aula enfatizando essa informação, momento em que também são realizadas outras pactuações da disciplina para o semestre, e portanto os estudantes estavam cientes disso. Afirma ainda, que não solicitou que os estudantes fretassem ônibus e que reivindica transporte junto a Coordenação do Curso e Direção do Centro, a qual informou estarem cientes da situação. Encerrado os cinco minutos para manifestação, o professor continuou com sua explanação, apesar de ser solicitado que respeitasse o tempo estipulado. O presidente interrompeu o professor e passou a palavra ao acadêmico Átila Santana, representante dos discentes neste Colegiado e Presidente do Centro Acadêmico, para que fizesse sua interpelação no tempo de cinco minutos. O acadêmico relatou estar representando os estudantes matriculados na referida disciplina, na qualidade de presidente do Centro Acadêmico, mas que haveria presenciado algumas das situações descritas no documento e negadas pelo professor. Afirmou, ainda, que muitas das atitudes adotadas no decorrer da disciplina resultaram em prejuízo à saúde mental de alguns dos alunos, conforme lhe fora relatado e fora vivenciado. Que o documento apresentado pelo Centro Acadêmico é uma manifestação legítima dos alunos, mesmo que não de cem por cento da turma, mas que representa a maioria dos matriculados naquele semestre (30 alunos). Afirmou que existe, sim, precariedade no transporte para as aulas práticas desta e de outras disciplinas do curso, mas que tal demanda vem sendo cobrada junto à Coordenação do Curso, Direção do Centro e, mais recentemente no dia doze de setembro, Reitoria. Encerrado o tempo para a apresentação dos argumentos de ambas as partes foi solicitado que o professor Rogério Campos e os dois representantes dos alunos (Átila e Cainan) se retirassem da reunião para que, dentro do princípio da impessoalidade, este Colegiado pudesse deliberar sobre o tema, haja visto os três entes supracitados serem partes envolvidas no referido tema. Relata-se que houve manifestação por parte do professor Rogério Campos, que novamente afirmou desconhecer este encaminhamento e, dando continuidade às suas manifestações contestou o parecer emitido por sua Chefia imediata, bem como da relatora designada por este Colegiado por entender que os pareceres emitidos não se ativeram a questões técnicas e não consultaram as provas que o professor apresentou, nem fizeram menção a terem ouvido os professores Malcon e Tavela que foram citados na defesa do professor, e que o parecer da

chefia imediata seguiu por um caminho emocional e não técnico, como seria esperado de um documento; demonstraram não estar habilitadas a discorrer sobre o tema e desconhecer os meandros de sua disciplina. O professor Rogério cobrou que os professores Malcon e Tavela não se omitissem e se manifestassem sobre os fatos e reuniões que eles acompanharam durante o semestre, o que até o momento da reunião não tinha acontecido. O professor Rogério falou ainda que a reitoria veio ao Campus e em reunião com docentes e técnicos disse que estava organizando o serviço de saúde mental para estudantes e técnicos, mas não demonstrou preocupação com a saúde mental dos professores e que situações como esta causam estresse e sofrimento psíquico ao professor, que é penalizado tendo que responder por questões relacionadas à precariedade do campus que estão fora da sua alçada. Houve interpelação por parte do professor Erik Almeida no sentido para que o professor se retirasse da sala virtual, haja visto os representantes discentes já terem realizado sua saída. O professor Rogério disse que tal pedido deveria partir da presidência, dirigiu-se ao presidente confirmando a saída e retirou-se em seguida. Após a saída do professor este Colegiado passou a discutir sobre o processo e parecer. Ato contínuo, o professor Alexandre Tavela pediu a palavra e ponderou que, quanto Vice-diretor do Centro, participou de reuniões com o docente e a coordenação do curso tratando da questão do transporte para as visitas técnicas da disciplina, e que reconhece que esta é uma das fragilidades de nosso Centro. Mas que não há omissão por parte da Direção na tentativa de solucionar este problema, como sugerido pelo docente. Em seguida, o professor Malcon Pereira solicitou a palavra e como Coordenador do Curso afirmou ter participado de reuniões com o docente e discentes buscando equacionar a situação, tanto que em uma delas propôs que, devido a disponibilidade de 31 lugares no micro-ônibus, fosse realizado um rodízio entre os alunos, na qual na primeira viagem nove alunos fariam outra atividade, mas obrigatoriamente teriam de participar da visita seguinte e assim consecutivamente. Também afirmou não haver omissão por parte da coordenação, haja visto ter encaminhado os ofícios: Ofício Interno n.º 13/2022/CCGMV/CCR (encaminhado à Direção do Centro apresentando as demandas referente ao transporte para aulas práticas disciplina BSU7183 Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal e outras disciplinas, datado de 10 de maio de 2022); e Ofício Interno n.º 15/2022/CCGMV/CCR (encaminhado à PROGRAD solicitando transporte para visitas técnicas da referida disciplina, aludindo ao fato que os *Campi* não foram inclusos no Ofício Circular 005/2022/PROGRAD que trata desta temática, datado de 23 de maio de 2022). O professor Erik Almeida solicitou a palavra e argumentou que esta situação é resultado da falta de infraestrutura no Centro para atendimento à Medicina Veterinária (como Hospital e Fazenda Escola) e que afeta outras disciplinas que necessitam de transporte para suas aulas práticas serem realizadas em locais externos à UFSC. Ponderou que o transporte afeta, também, os demais cursos. O professor Giuliano Figueiró solicitou a palavra, ponderando que também apresenta dificuldade com o transporte para as aulas práticas das cinco disciplinas por ele ministradas. Após estas considerações, passou-se a discutir o voto da relatora na íntegra e considerando suas sugestões. Relativo ao item 1. *Especificar melhor no plano de Ensino sobre a possibilidade de alterações de datas, já que a informação contida é a mesma de todas as disciplinas. Adicionar informações particulares da disciplina, que podem ajudar na compreensão destas modificações, por parte dos estudantes*: Os membros deste Colegiado, presentes nesta etapa, foram unânimes ao que remete o texto, haja visto tal prática possa resultar em melhor entendimento por parte dos estudantes matriculados sobre o andamento e peculiaridades da disciplina, dirimindo, desta forma, futuros conflitos entre docente e discentes. Relativo ao item 2. *Mesmo que o pedido de alteração de datas de avaliações parta dos alunos, é recomendado pela pró-reitoria de graduação que se obtenha a ciência e concordância de todos os*

alunos por escrito. Realmente não existe nenhum documento que obrigue o professor a obter a concordância de 100% dos alunos, mas o fazendo, reclamações futuras por parte dos alunos, quanto a ajustes necessários à disciplina, poderão ser evitadas: Novamente os membros do Colegiado, presentes nesta etapa, acataram a sugestão por unanimidade, buscando manter um ambiente salutar entre docente e discentes. Cabe ressaltar que a solicitação das assinaturas, nestes casos, assinala concordância por parte dos envolvidos e constitui um meio de evitar possíveis reclamatórias por parte dos estudantes, quando da alteração de data de avaliação, constituindo um instrumento a favor do professor. Relativo ao item 3. *Dada a falta de transporte adequado a todos 40 alunos, solicitar, ainda que temporariamente, somente 31 vagas na disciplina. Caso isto não seja possível, mesmo com justificativa formal à Coordenadoria à qual o docente está vinculado, sugere-se que o professor seja mais flexível sobre as visitas técnicas, permitindo que 9 alunos não participem, com rodízios semanais, flexibilizando a presença e relatórios a estes alunos:* Neste sentido, o professor Erik Almeida ponderou sobre a impossibilidade legal de tal manobra, haja visto a Universidade ofertar 40 vagas semestrais no Curso, cabendo à ela ofertar condições para que todos os estudantes matriculados nas disciplinas possam cursá-las à contento e à pleno. Cabe ressaltar que diante disso, o presidente ponderou que o rodízio nas visitas fora implementado com a turma 2022-1, obedecendo à critérios acordados com a turma e ciência do docente. Assim, este Colegiado acata a sugestão de rodízio semanal proposto no voto da relatora. Relativo ao item 4. *Avaliar se todas as saídas a campo são realmente necessárias, ou algumas delas não poderiam ser ministradas, por exemplo, na forma de vídeos:* Neste sentido, este Colegiado entende a importância das visitas *in loco*, que tem caráter de aproximar o estudante do cotidiano profissional. No entanto, dada a dificuldade de transporte e, considerando o horizonte atual, na impossibilidade de resolução imediata desta demanda, seria, ao menos, plausível a aplicação de métodos alternativos às visitas, tal qual fora aplicado nos semestres de ensino remoto (2020-1 à 2021-2), onde a disciplina não deixou de ser ofertada e as visitas foram substituídas por vídeos, ou mesmo considerando o rodízio realizado no semestre 2022-1, na qual foram disponibilizados vídeos para os alunos que não realizaram uma ou mais visitas, como substitutivo à esta atividade. Encerradas as ponderações, o voto da relatora fora submetido à votação, sendo **aprovado por todos os membros presentes nesta etapa**, totalizando dez votos. Torna-se pertinente ressaltar que o Colegiado entende que os itens apresentados se tratam de **sugestões** (grifo do redator), podendo ou não ser acatadas pelo docente. No entanto, entende ser prudente e salutar por parte do docente, como forma de evitar futuros conflitos e desgastes, a adoção de alguns dos itens propostos. O presidente informou que todas as partes envolvidas serão comunicadas dos desdobramentos do processo, cabendo a cada uma buscar outras interpretações em outras instâncias, caso sentirem-se alijadas ou discordarem dos encaminhamentos propostos. A respeito de possíveis irregularidades ou inabilidades na condução de ações por parte da Coordenação, Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante, cabe ao professor Rogério Campos encaminhá-las para a presidência deste Colegiado com a finalidade de serem discutidas como ponto de pauta em próximas reuniões. Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às dezoito horas e quinze minutos da qual, para constar, eu, Malcon Martinez Pereira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros.

Alexandre de Oliveira Tavela

Álvaro Menin

Angela Patrícia Medeiros Veiga

Cibely Galvani Sarto

Erik Amazonas de Almeida

Giuliano Moraes Figueiró

Rogério Luizari Guedes

Rogério Manoel Lemes de Campos

Vítor Braga Rissi

Viviane Glaser

Atila Souza Rocha Freire de Santana

Cainan Costa de Sá Maynardes

Prof. Dr. Malcon Andrei Martinez Pereira
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Portaria nº 1914/2022/GR de 13 de setembro de 2022